

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA 2023/1º SEMESTRE

EDITAL FSLF, Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Faculdade São Luís de França – FSLF, com sede no Bloco G do Campus Farolândia, localizado na Avenida Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – CEP: 49032 - 490 – Aracaju/SE, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Portador de Diploma com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período das inscrições: de **31 de outubro de 2022 até 29 de março de 2023**.
- 1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e anexar, de forma digitalizada, preferencialmente em PDF, os documentos exigidos no item 3, deste Edital.
- 1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.
- 1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.sejasaoluis.com.br, portal da Faculdade São Luís de França.
- 1.7. Os documentos inseridos pelos candidatos no formulário de inscrição serão validados pela Central de Matrícula. Em seguida, a coordenação do curso fará a análise das disciplinas para verificar a possibilidade de aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. Finalmente, o candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2023, para Portador de Diploma são os seguintes:

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2023.1										DURAÇÃO (ANOS)	*MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Administração	401	Bacharelado	05	-	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 750,79
	Direito	420	Bacharelado	10	-	-	01	03	03	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.221,84
	Enfermagem	415	Bacharelado	10	-	05	05	05	05	05	-	-	-	5,0	R\$ 1.313,87
	Fisioterapia	421	Bacharelado	10	-	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.313,87
	Nutrição	422	Bacharelado	10	-	10	10	10	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.313,87
	Pedagogia	405	Licenciatura	5	-	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 643,02
	Psicologia	423	Bacharelado	10	-	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.313,87
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Tecnológico	10	-	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 680,55

A critério da FSLF, as aulas práticas e/ou teóricas dos cursos poderão ser realizadas em locais, horários e turnos diferenciados.

A critério da FSLF, os estágios dos cursos poderão ser realizados em horários e turnos diferenciados.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. PORTADOR DE DIPLOMA EGRESSO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

- 3.1.1. No ato do requerimento, o candidato deverá anexar, digitalizados, os originais dos seguintes documentos:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 1º);
- b. Diploma da Graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau (data atual).
- c. Documentos Pessoais: RG, CPF e Certificado Militar (sexo masculino).
- d. Comprovante de Residência.
- e. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

3.1.2. Os programas de disciplinas cursadas na graduação anterior poderão ser solicitados pela coordenação do curso durante a análise dos aproveitamentos.

3.1.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.1.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.1.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

3.2. PORTADOR DE DIPLOMA EGRESSO DA UNIT/SE, UNIT/AL, UNIT/PE e FSLF:

3.2.1. O aluno egresso das unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos listados no item 3.1.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado conforme análise curricular da Coordenação do Curso.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no Sistema CRM/Magister, através de consulta pelo número do processo, CPF e senha.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula somente poderá ser efetuada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital.

6.1.1. A matrícula se dará de forma imediata, no período de **2 (dois) dias úteis**, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. A alocação do candidato classificado através deste processo Seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados, após a análise do currículo pelo departamento competente.

6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **31 de outubro de 2022 e 31 de março de 2023**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
31.10.2022 – 31.03.2023

6.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

6.5. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a sua aprovação no processo seletivo.

6.6. A confirmação da matrícula ocorrerá somente após baixa do pagamento do valor referente a mesma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2023, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.4. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade São Luís de França aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Portador de Diploma da Faculdade São Luís de França implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.5.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbridas nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

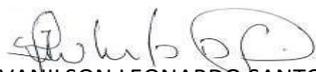
7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/FSLF.

7.9. Outras informações deverão ser consultadas no site da FSLF, através do endereço www.sejasaoluis.com.br, portal da Faculdade São Luís de França, ou no DAAF, através do e-mail daaf@fslf.edu.br.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023.



IVANILSON LEONARDO SANTOS

Diretor Geral da Faculdade São Luís de França



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compepe